



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER CONCLUSIVA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação da Câmara de Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 56 do Regimento Interno, e considerando ainda que:

I – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município atendeu o cumprimento do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 24 de setembro de 2020, às 10h, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Missal, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa de Leis;

III – Foi realizada a apresentação das Ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020**.

Nestes Termos, esta Comissão emite parecer **APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.

Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação:

Presidente: Jair Francisco Rauber

Relator: Adelar José Richter

Membro: Elson José Dresch



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER CONCLUSIVA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Vereadores do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 56 do Regimento Interno, e considerando ainda que:

I – O PODER EXECUTIVO deste Município atendeu a Convocação desta Câmara Municipal de Missal, para cumprimento do artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 24 de setembro de 2020, às 09:30 horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Missal, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa do Legislativo;

III – Além da Avaliação do SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020, o Poder Executivo apresentou o cumprimento das metas fiscais e outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública do Município de Missal.

Nestes Termos, esta Comissão Permanente emite parecer **APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.

Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização:

Presidente: José Schneiders

Relator: Elson José Dresch

Membro: Jair Francisco Rauber